



CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS DE 2025

Senhores(as) Membros(as) do Colegiado do Curso de Letras do *Câmpus* Universitário de Tangará da Serra "Eugênio Carlos Stieler"

Com fundamento no art. 4º, inciso II e X da Resolução nº 084/2015 - CONSUNI, o Presidente do Colegiado do Curso de Letras vem, respeitosamente, **CONVOCAR** Vossas Senhorias para participar da **3ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Letras do *Câmpus* Universitário de Tangará da Serra "Eugênio Carlos Stieler"**, bem como **encaminhar a PAUTA** da referida Reunião, que ocorrerá de forma **presencial** conforme data, horário e local indicados:

Data: 10 de junho de 2025

Horário: 09h00

Local: Sala de Videoconferência, anexa à Biblioteca, *Câmpus* Eugênio Carlos Stieler.

EXPEDIENTE

- Quórum/ Lista de Presença;
- Homologação da Ata 002/2025;
- Informes da presidência e membros;
- Aprovação da **PAUTA** (inclusões / retiradas).

ORDEM DO DIA

1. Requerimento de remoção docente por permuta. Requerentes: Profª Drª Madalena Aparecida Machado e Profª Drª Marta Helena Cocco. Câmpus envolvidos: Pontes e Lacerda e Tangará da Serra;

PARECER:

() APROVADA

() REPROVADA

() RETIRADA

() MÉRITO

() DEVOLVIDA

() EM ANÁLISE

2. Avaliação de Desempenho Docente (COPAD) da Prof. Milena Borges de Moraes.

PARECER:

() APROVADA

() REPROVADA

() RETIRADA

() MÉRITO

() DEVOLVIDA

() EM ANÁLISE



3. Plano de ensino individualizado para o semestre 2025/1. Estudante requerente: Kethelen Dieinys Azambuja Leão Siqueira.

PARECER:

☐ APROVADA

☐ REPROVADA

☐ RETIRADA

☐ MÉRITO

☐ DEVOLVIDA

☐ EM ANÁLISE

4. Critérios para concessão de quebra de choque entre horários - na apreciação dos requerimentos de quebra de choque entre horários, o Colegiado do Curso de Letras levará em consideração os seguinte requisitos:

- a) Ocorrência de migração para uma estrutura curricular em que houve a alteração da distribuição dos componentes por fase, comparativamente em relação à matriz de origem;
- b) Cancelamento de oferta de componente curricular obrigatório pela Faculdade à qual o curso está vinculado, impossibilitando o estudante de cursá-lo no âmbito da fase para a qual foi idealizado;
- c) Possibilidade de integralização do curso mediante a quebra de choque entre, no máximo, dois componentes curriculares, devendo o estudante complementar a carga horária com atividades planejadas pelos docentes dos componentes envolvidos.

PARECER:

☐ APROVADA

☐ REPROVADA

☐ RETIRADA

☐ MÉRITO

☐ DEVOLVIDA

☐ EM ANÁLISE

Tangará da Serra - MT, 06 de junho de 2025.

Prof. Me. Isaias Munis Batista

Presidente do Colegiado do Curso de Letras do Campus de Tangará da Serra

Port. n° 2739/2024/PROEG